



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 19 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1202



PREFEITURA DE DOURADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2026

INEXIGIBILIDADE nº 14/2025

PROCESSO N° 102/2025

PARTES –PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA/MS e MK ASSESSORIA ECONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E TRIBUTARIA LTDA.

OBJETO – Contratação através de inexigibilidade de licitação de empresa especializada em assessoria, consultoria técnica especializada na área de Gestão Pública Tributária, envolvendo a aplicação de metodologias e rotinas de trabalho, elaboração, consolidação e Interpretação da legislação tributária municipal, atuação em rotinas dos procedimentos administrativos tributários e transferência de conhecimento técnico através de consultoria e capacitação de servidores municipais lotados no departamento de tributos própria do município, bem como o planejamento tributário, em atenção à secretaria municipal de planejamento, administração e finanças de Douradina-MS.

FUNDAMENTO: Artigo 74, Inciso III, Alínea "c", da Lei n. 14.133/2021.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA 01.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0005 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL 04.122.0005.2004 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS E IMPOSTOS 1.501 – OUTRAS RECEITAS NÃO VINCULADAS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ASSINAM: Nair Branti Prefeita Municipal – pela Contratante e Kalil Mirandola Mustafa - pela Contratada.
Douradina-MS, 15 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2026 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 01/2026

CÓDIGO E-SFINGE: 364448EF22F515D00F016016F90283528B0F8E57

O MUNICÍPIO DE DOURADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede à Rua Domingos da Silva, 1250, Centro, por intermédio do Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos, torna público para interessados a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2026**, na Modalidade de

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 01/2026, modo de disputa **FECHADO/ABERTO**, do Tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) - Porte 1, vinculada ao Programa Requalifica UBS – Construção (NOVO PAC TRANSFEREGOV Nº 3600020250002) - referente a Proposta SISMOB de nº 15309.2670001/25-008, em atenção à Secretaria Municipal de Saúde de Douradina -MS, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, integrantes do edital. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** 13 de fevereiro de 2026 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, sito à Rua Domingos da Silva, 1250, Centro – Sala de Licitações – Município de Douradina /MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.douradina.ms.gov.br (portal prefeitura/licitações/ filtrar ano 2026). Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do e-mail licitacao@douradina.ms.gov.br.

Douradina -MS, 16 de janeiro de 2026.

Rafael Henrique Alves Machado

Agente de Contratação



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 19 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1202



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.
Republicar por incorreção

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidores públicos (as) que específica, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a concessão das férias visa garantir o direito constitucional do servidor público ao descanso, conforme previsto no art. 7º, inc. XVII da Constituição Federal, que assegura a todos os trabalhadores, incluindo os servidores públicos, o período de descanso anual remunerado;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, a concessão de férias regulamentares está devidamente regulamentada no art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 69/2017;

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares, justifica ainda, pela necessidade de respeitar o período aquisitivo, conforme estipulado pela legislação vigente, garantindo que o servidor usufrua do seu direito dentro do prazo estabelecido, sem prejudicar o equilíbrio entre trabalho e descanso; e

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares dentro do período adequado também busca evitar o acúmulo de direitos não gozados, o que pode gerar situações questionáveis futuras, tanto para o servidor quanto para a administração, com impacto financeiro e administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores no anexo único desta portaria, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 02 de janeiro de 2026.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 19 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1202



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA**

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA DEPARTAMENTO E LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
205	Cícera Ap ^a de Freitas Gaia	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
277	Cidia Angélica Santos Oliveira	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
207	Dita Benito Pedro	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
475	Dita Benito Pedro	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
482	Fabio Almeida e Silva	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
211	Ifigeninha Hrito João	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
212	Iraci Gomes Pereira	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
592	Lisete Dezian de Pellegrin	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
600	Lucio Flavio Raulino Silva	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2026 à 31/01/2026
288	Lucimar Aparecida Rodrigues Oliveira	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
221	Maria Inês Sanches Vieira	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
99	Mirta Eliceche Lima	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
688	Mirta Eliceche Lima	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 19 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1202



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

GABINETE DA PREFEITA

298	Paulo Almeida	Professor	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
228	Roseli Ponce Blanco Costa	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
276	Tania Cacholari Marques	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
231	Tania Helena Fernandes Dias Mendonça	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
242	Trajano Tozzi Pereira	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 19 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1202



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração da servidora que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa para melhor atender ao interesse público e a eficácia dos serviços prestados pelo Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO em 17/01/2026 a servidora pública municipal **MIRELLY COSTA DE ANDRADE** do cargo de provimento e comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS 05, matrícula 2168, lotada no Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação.

Art. 2º Fica determinado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por intermédio da Coordenadoria de Recursos Humanos que tomem as providências cabíveis para a consecução deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 14 de janeiro de 2026.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 19 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1202



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA PORTARIA N° 12, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidores públicos (as) que específica, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a concessão das férias visa garantir o direito constitucional do servidor público ao descanso, conforme previsto no art. 7º, inc. XVII da Constituição Federal, que assegura a todos os trabalhadores, incluindo os servidores públicos, o período de descanso anual remunerado;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, a concessão de férias regulamentares está devidamente regulamentada no art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 69/2017;

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares, justifica ainda, pela necessidade de respeitar o período aquisitivo, conforme estipulado pela legislação vigente, garantindo que o servidor usufrua do seu direito dentro do prazo estabelecido, sem prejudicar o equilíbrio entre trabalho e descanso; e

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares dentro do período adequado também busca evitar o acúmulo de direitos não gozados, o que pode gerar situações questionáveis futuras, tanto para o servidor quanto para a administração, com impacto financeiro e administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) de férias regulamentares aos servidores públicos constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 14 de janeiro de 2026.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 19 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1202



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA DEPARTAMENTO E LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
171	Tereza Guimaraes Fernandes	Zeladora	Secr. Mun. de Ação Social e Habitação	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
127	Cristiane Carlos Pereira Archilla	Assistente Administrativo	SECRETARIA MUN. PLAN. ADM. E FINANÇAS	2022/2023	28/01/2026 à 26/02/2026